



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 50/2023-CME/SL

**RESOLUÇÃO Nº 50/2023 – CME/SL**

**Renova o Credenciamento da Escola Comunitária Valdenir Castro/Jardim de Infância Menino Jesus**, instituição administrativa na categoria *Comunitária*, em São Luís-MA, pelo prazo de 05 (cinco) anos, até 09 de novembro de 2028.

**Renova o Reconhecimento da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)**, em regime parcial, oferecida na Escola Comunitária Valdenir Castro/Jardim de Infância Menino Jesus, instituição educativa na categoria comunitária, em São Luís-MA, pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 09 de novembro de 2028.

**Convalida** as aprendizagens desenvolvidas pelas crianças, no período em que a instituição educativa esteve sem o presente ato.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no Processo Nº 34.889/2023 – SEMED/SL, considerando o Parecer Nº 50/2023 – CME/SL, emitido pelo Conselho Municipal de Educação, relatado pelo Conselheiro Domingos Rodrigues Silva e aprovado por unanimidade em Sessão Plenária hoje realizada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar o Credenciamento da Escola Comunitária Valdenir Castro/Jardim de Infância Menino Jesus, instituição educativa na categoria administrativa *comunitária*, localizada na Travessa Bom Jesus, nº 88, Bairro: Anjo da Guarda - São Luís/MA., pelo prazo de 05 (cinco) anos, até 09 de novembro de 2028, e somente para esse endereço.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 50/2023-CME/SL

**Art. 2º** - Renovar o Reconhecimento da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), em regime parcial, da Escola Comunitária Valdenir Castro/Jardim de Infância Menino Jesus, instituição educativa na categoria administrativa *comunitária*, localizada na Travessa Bom Jesus, nº 88, Bairro: Anjo da Guarda - São Luís/MA., pelo prazo de 05 (cinco) anos, até 09 de novembro de 2028, e somente para esse endereço.

**Art. 3º** - Convalidar as aprendizagens desenvolvidas pelas crianças, no período em que antecedeu a presente Resolução.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** em São Luís (MA), 09 de novembro de 2023.

Cons.<sup>a</sup> Maria Joseilda Oliveira Fernandes Freitas Descovi

**Presidente do CME/SL**

Cons.<sup>o</sup> Domingos Rodrigues Silva

**Conselheiro Relator – CME/SL**